



## 1ª SESSÃO - ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

**Data Abertura:** 30 de junho de 2022 **Horário** das 09:00hs

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma completa do telhado da Câmara Municipal de Camaçari, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Mediante acesso ao *Portal da Transparência da Câmara Municipal de Camaçari, Diário Oficial do Legislativo e Jornal de Grande Circulação* por possíveis interessados e, que tiveram acesso às informações do Edital, compareceram perante esta sessão, as seguintes empresas:

<b>001 – DRIMATEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> Representante Legal – Adriana Lucilia Neves da Silva	CPF 930.668.215-87
<b>002 – MAIAN CONSTRUÇÕES EIRELI</b> Representante Legal – Itala Lorena Gama Bispo	CPF 444.469.448-35
<b>003 – MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI</b> Representante Legal – Victor Hugo Andrade Soares	CPF 055.504.685-06
<b>004 – NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA</b> Representante Legal – Roque Bahia Santos	CPF 743.351.385-04

### **Registros dos fatos que foram narrados nesta 1ª Sessão, assim descrito.**

Aos três (três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) no **horário** das 08:00 horas, na sala de reuniões da CMC - Centro Administrativo, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, designada pela Portaria 027 de 24 de janeiro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico - cuja finalidade desta sessão é, receber os **Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços**, efetuando o **credenciamento dos interessados** e a seguir o Sr. Presidente dá o certame por iniciado, *cujo objeto está descrito e explicitado no preâmbulo desta ATA.*

Portanto, no dia, local e horário estabelecido, o **Presidente** e demais membros da COPEL, dá início efetivo aos trabalhos da Sessão, recolhendo o **credenciamento** da licitante presente e de imediato, repassando a referida documentação aos demais presentes para conhecimento, análise e rubrica em todas as folhas.

Ato contínuo, o Presidente decidiu por credenciar todas as empresas participantes por atender todos os pré-requisitos do Edital.

Prosseguindo os atos, o Presidente e os membros da comissão na presença de todos, procedeu com a abertura dos **Envelopes de Habilitação** da citada empresa e neste mesmo instante, o Presidente de posse da referida **DOCUMENTAÇÃO** de imediato, repassou para o conhecimento, rubrica, análise e pronunciamento por parte dos presentes. Dando sequência aos trabalhos da sessão, o Presidente da Comissão, após ter concedido vistas para a análise e rubricas na citada documentação e, com o consentimento de todos, solicitou e recolheu a referida documentação

Fase seguinte, o Presidente e equipe, abre espaço para os questionamentos ou observações para os possíveis interessados, caso queiram registrar em ATA – assim descrito / detalhado:

O representante legal da empresa **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA** fez constar primeiramente que a empresa **DRIMATEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** não atendeu o item 7.2.3, c.1) e c.2) do Edital, referente à não compatibilidade e quantidade do item solicitado, além de apresentar atestados repetidos para este mesmo item. Assegurou também que falta reconhecimento de firma do representante legal da empresa no contrato realizado com o responsável técnico; que falta reconhecimento de firma na indicação do profissional. Indica também que faltou termo de compromisso dos



profissionais indicados para realização do contrato, à exceção do mestre de obra “Sr. Samuel. Afirma que o balanço não possui notas explicativas e índices econômicos. Em relação à empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI** questionou que os currículos e a carteira de identificação junto ao CREA foram apresentados em cópia simples sem conferência com o original. Afirma também que não identificou a declaração de disponibilidade de profissionais suficientes para execução do contrato. Por fim, em relação à empresa **MAIAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, afirmou que não atendeu o item 7.2.3 do Edital enquanto à capacidade técnico-profissional; apresentou também atestado da empresa “DFG” sem a devida certidão relacionada ao acervo técnico. Afirma também que não apresentou documento de identificação do profissional de nível superior; não apresentou a Declaração de não empregabilidade de menor.

A representante legal da empresa **DRIMATEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** afirma que a empresa **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCACOES LTDA** descumpra o Edital nos itens 7.2.3 c.1) e c.2) onde nos atestados constam apenas “telhas cerâmicas e telhas metálicas simples”, o mesmo ocorre com a empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**. Afirma também que a empresa **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCACOES LTDA** e a empresa **MAIAN CONSTRUÇÕES EIRELI** descumpra o Edital no item 7.2.4 d) não apresentando o índice de liquidez corrente. Ademais, afirma que empresa **MAIAN CONSTRUÇÕES EIRELI** descumpra o item 17 do Termo de Referência pela não inclusão do cargo de Encarregado de Obras. Confirma que não observou a apresentação do atestado de visita técnica nem a declaração de dispensa da mesma.

E finalmente, registrados todos os ATOS / FATOS desta sessão, o Presidente juntamente com a comissão, salienta que a documentação, bem como os questionamentos serão analisados internamente e que oportunamente, o resultado sairá divulgado no Portal da Transparência e/ou DOM.

Quanto aos ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – estes ficarão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, devidamente Lacrados / rubricados por todos para uma posterior abertura em data oportuna

E, finalmente, concluindo os trabalhos desta sessão, o Presidente e equipe dá-se por encerrada e nada mais havendo a tratar ou constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão de Licitação - COPEL e representantes das empresas credenciadas.

Camaçari, 30 de maio de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Fabson de Freitas de Assis Presidente COPEL	Aline Oliveira da Silva Almeida Membro	Cássio Daniel de Brito Leal Membro	Gilberto Santos Moreira Membro
--	---	---------------------------------------	-----------------------------------

**EMPRESAS PARTICIPANTES/ASSINATURAS REPRESENTANTES**

<b>001 – DRIMATEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> Representante Legal –	
<b>002 – MAIAN CONSTRUÇÕES EIRELI</b> Representante Legal –	
<b>003 – MP2 CONSTRUÇOES EIRELI</b> Representante Legal –	
<b>004 – NORRAU – CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E LOCACOES LTDA</b> Representante Legal –	